



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores vereadores,

A par de nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando este projeto de Lei que concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Alvorada do Norte, cujo vencimento é inferior ao salário-mínimo vigente e dá outras providências para apreciação e votação por vossas excelências.

No dia 1º de maio de 2023 o Governo Federal anunciou o aumento do salário-mínimo nacional para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), por meio da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172/2023, razão pela qual torna-se necessário adequar os vencimentos dos servidores municipais para o novo salário-mínimo.

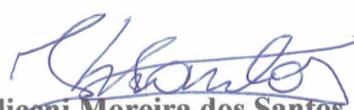
Com este projeto estamos cumprindo o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, o qual define que a remuneração de servidor público somente pode ser alterada por meio de lei específica:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a essa Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação e aprovação desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Iolanda Holieeni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal